

ORÇAMENTO ESTIMADO

Número do Processo - SISLOG
118477

Número do Processo - SEI
202600005004029

TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA

Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial.

Nesta seara, para esta pretendida contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir:

Descrição do item 001 Código 47 - Locação de Veículos, motocicleta, potência mínima de 150 cc, ano de fabricação e modelo do ano corrente, em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, equipada com dispositivo fechado para transporte de cargas (baú), destinada ao transporte urbano de documentos, malotes e pequenas encomendas, em conformidade com os limites e especificações técnicas estabelecidos na regulamentação vigente do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.	
Informações Adicionais De acordo com especificações do TR.	
Período (Meses)	24
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado da agência brasil central
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 5.360,27
Valor Total	R\$ 257.292,96
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares, Contratações Similares, Ferramentas Específicas para Consulta de Preços Públicos
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	ALERO_9dc00509dea149748bc5ff95a2a42f07.pdf Pref. Jandira_a7ab8885ad054fe28a023e8045565648.pdf banco_19c3ddb96124e659f1538280ecf313e.pdf

JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

Na etapa anterior à definição do preço de referência da contratação, deve ser realizada avaliação crítica da pesquisa de preços obtida, utilizando-se os parâmetros previstos no art. 6º do Decreto Estadual nº 9.900/2021, desconsiderando-se os valores excessivamente elevados e os inexequíveis, com base em critérios devidamente fundamentados e expressamente descritos no processo.

Nos termos do art. 9º do referido Decreto, poderão ser adotados como métodos para obtenção do preço estimado a média, a mediana ou o menor dos valores apurados na pesquisa de preços, cuja escolha deverá ser devidamente justificada neste instrumento, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de, no mínimo, 3 (três) preços, oriundos de 1 (um) ou mais dos parâmetros elencados nos arts. 6º e 7º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Ressalta-se que, para a presente pesquisa, foram utilizados os parâmetros **contratações similares** e **Banco de Preços**, considerando-se apenas processos e registros que apresentavam objetos compatíveis e similares ao da contratação em análise, com vistas a assegurar a adequada correspondência técnica e a fidedignidade dos dados empregados na formação do valor estimado.

Cumprir destacar que o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 3068/2010-Plenário, consignou que “o menor preço é um dos preços do mercado, mas não reflete o mercado” e que “o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de forma mais robusta os preços praticados no mercado”. Assim, sob o ponto de vista estatístico, o menor valor não necessariamente representa a tendência dos preços de mercado, limitando-se a indicar o menor preço dentre aqueles coletados pelo gestor.

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado de R\$ 257.292,96 (R\$ Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)**, conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

Responsável	Função	Telefone	Email
ANNA CAROLINNE DE ALENCAR	Integrante Administrativo	62 32017627	inealencar@gmail.com

Versão do Doc. Padrão
0.01